



Campinas, 03 de abril de 2024.

Ref.: Reclamação via **PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ**
Reclamante: **ALINE MOREIRA MONTE**
Reclamado: **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**
FA/ CIP nº: **25.04.0564.001.00004-3**
Protocolo de Atendimento Ouvidoria nº: **2523079955**

Prezada Sra. Aline,

Recebemos seu relato mediante PROCON, e analisamos com toda a atenção merecida, observando que em **2024** a senhora adquiriu as cotas **0307-01, 0316.02, 0371.01 e 0520.02** junto ao Grupo Consorcial **009914**. Dessa forma, objetivando a aquisição no seguimento de **AUTOMOTOR/EQUIPAMENTO** após a contemplação.

Abordando o mérito de sua queixa, esclarecemos que a liberação do crédito se dará através da contemplação das cotas, contemplação esta que ocorrerá exclusivamente através dos sorteios ou lances em assembleias mensais, e considerando que sua cota participa de um grupo, a Administradora não pode agir de outra forma que não seja proporcionar chances iguais a todos os participantes. Este procedimento é de acordo com a Lei 11.795/08, Artigo 22. Veja:

Art. 22. A contemplação é a atribuição ao consorciado do crédito para a aquisição de bem ou serviço, bem como para a restituição das parcelas pagas, no caso dos consorciados excluídos, nos termos do art. 30.

§ 1º A contemplação ocorre por meio de sorteio ou de lance, na forma prevista no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

Assim, realmente não há como garantir ou prever a data específica para a contemplação conforme rege de forma clara e transparente em nosso contrato de adesão, na cláusula 15ª (parágrafo único) e cláusula 16ª:

Cláusula 15 - Parágrafo Único: *Não será admitida qualquer expectativa ou promessa de contemplação considerando que a apuração aos sorteios e lances obedece rigorosamente ao disposto nas cláusulas 18, 19, 20, 21 e 22 deste instrumento, atendendo o fim social do contrato de consórcio que possibilita a aquisição de bens ou serviços pelo autofinanciamento, direito inerente a cada um dos consorciados do grupo.*

Cláusula 16 - *A contemplação se dará exclusivamente por meio de sorteio e lances, livre e/ou fixo (este último se previsto na Ata da Assembleia Inaugural do Grupo), para os CONSORCIADOS ATIVOS, e exclusivamente por meio de sorteio aos CONSORCIADOS EXCLUÍDOS, sendo que primeiramente será contemplada a cota por meio de sorteio aos ATIVOS, posteriormente será contemplada a cota aos EXCLUÍDOS, se houver disponibilidade de caixa, e em seguida serão contempladas as cotas por meio de lance, igualmente respeitado o saldo do grupo.*

Sra. Aline, com base nestes esclarecimentos, afirmamos que a Administradora jamais poderá manipular um resultado de assembleia de modo a favorecer sua cota na contemplação e é importante destacar que todos os sorteios são auditados e fiscalizados, sendo impossível qualquer prática indevida. Prezamos muito pela transparência e não compartilhamos, tampouco somos coniventes com este tipo de situação.

Corporativo
OUVIDORIA

✉ Rua. Bernardino de Campos, 230 – Centro, Campinas – SP

☎ Telefone 0800 888 4321 ou 3003 7351

🌐 www.embracon.com.br

ouvidoria@embracon.com.br



A administradora, obrigatoriamente, tem que oferecer a mesma chance de retirada a todos os participantes do grupo. Isso equivale a dizer que não temos como contemplar todos no início do plano. As contemplações serão distribuídas ao longo da duração do plano de consórcio e serão efetuadas de acordo com o nosso contrato de adesão, que é regulamentado e aprovado pelo Banco Central do Brasil.

Observamos que em seus planos houve a integralização de 02 parcelas, e em abril de 2025 ocorreu o cancelamento automático por falta de pagamento através de sua solicitação ocorreu o cancelamento do plano, assim caracterizando como infração contratual de acordo com a cláusula que segue.

Cláusula 39 - O CONSORCIADO não contemplado que deixar de realizar as suas contribuições mensais por 3 (três) vezes consecutivas ou alternadas, será excluído do grupo, independentemente de aviso ou notificação.

Após o cancelamento e consequente exclusão do grupo, as suas cotas passaram a integrar aos sorteios mensais, e é desta forma que terá o direito de receber seu dinheiro de volta. Nesse sentido, é importante lembrar que a Lei 11.795/08 garante que o consorciado não precisa esperar até o encerramento do grupo para ter de volta os valores pagos.

Então, ao ser sorteada, em vez de receber a carta de crédito, a senhora receberá os valores que pagou no consórcio, com as devidas deduções contratuais (multas e taxa). Isso acontece porque o dinheiro que investiu no grupo não ficou parado na cota, mas continuou em operação em prol das contemplações do grupo.

Por isso, ao desistir do consórcio, é como se os demais integrantes também estivessem arcando com os custos — uma vez que o seu investimento já foi utilizado em outras contemplações, - e por este motivo que será necessário aguardar o sorteio da cota, estando ela ativa ou cancelada.

Sra. Aline, dos valores investidos no plano, a senhora contribuiu nas parcelas com taxa administrativa, fundo de reserva e valor sobre o crédito que chamamos de fundo comum, no entanto, no cálculo de devolução não entra para devolução a taxa de administração, pois é o serviço prestado pela administração de sua cota. Essa informação também é prevista na Lei 11.795, Art. 30, veja:

Art. 30. O consorciado excluído não contemplado terá direito à restituição da importância paga ao fundo comum do grupo, cujo valor deve ser calculado com base no percentual amortizado do valor do bem ou serviço vigente na data da assembleia de contemplação, acrescido dos rendimentos da aplicação financeira a que estão sujeitos os recursos dos consorciados enquanto não utilizados pelo participante, na forma do art. 24, § 1o.

Além disso, como contribuiu com um percentual menor que 20% ao fundo comum, ocorrerá a dedução da multa contratual total de 30%, sendo distribuída da seguinte forma:

- ✓ 10% a título de prejuízos causados ao grupo
- ✓ 20% de infração contratual pela inadimplência.

Para melhor apreciação segue cláusulas contratuais que fundamentam sobre este assunto:

Cláusula 40 - A restituição ao CONSORCIADO EXCLUÍDO será considerada crédito parcial, cujo valor da importância paga ao fundo comum será calculado com base no percentual amortizado do crédito vigente na data da assembleia de contemplação, nos termos do artigo 30 da Lei 11.795/08.

Corporativo
OUVIDORIA

✉ Rua. Bernardino de Campos, 230 – Centro, Campinas – SP

☎ Telefone 0800 888 4321 ou 3003 7351

🌐 www.embracon.com.br

ouvidoria@embracon.com.br



Cláusula 40.1 - Os CONSORCIADOS EXCLUÍDOS não contemplados durante o prazo de duração do grupo na forma da cláusula 16 farão jus aos seus respectivos valores contribuídos ao fundo comum, na última assembleia de contemplação do grupo, cujo valor será calculado com base no valor do crédito vigente na data dessa referida assembleia.

Cláusula 41 - Ao crédito parcial descrito na cláusula 40, para efeito de restituição, não se incluem os valores referentes à taxa de administração e sua antecipação, e o prêmio de seguro.

Cláusula 41.1 - A falta de pagamento integral do contrato, seja na forma da Cláusula 38 ou da Cláusula 39, caracteriza infração contratual para o atingimento dos objetivos do grupo de consórcio, deduzindo-se sobre o valor até então integralizado, atualizado na forma da Cláusula 40, a importância equivalente a 10% (dez por cento) a título de prejuízos causados ao grupo de consórcio, considerando que o interesse do grupo prevalece sobre o interesse do consorciado, conforme artigo 53, parágrafo 2º, do Código de Defesa do Consumidor e § 2º do artigo 3º da Lei 11.795/08, sendo este percentual incorporado ao fundo comum do grupo.

Cláusula 42 - A exclusão do CONSORCIADO caracteriza infração contratual pelo inadimplemento das obrigações integrais contraídas com a ADMINISTRADORA, observado o artigo 4º da Lei 11.795/08. A título de cláusula penal compensatória por infração contratual para com a ADMINISTRADORA, e como ressarcimento a esta de perdas e danos relativos ao não cumprimento integral do contrato, e para a recomposição das despesas imediatas vinculadas à venda da cota e investimento na formação inicial do grupo de consórcio, bem como dos custos despendidos com a remuneração de representantes e corretores, conforme dispõe o artigo 416 e seu parágrafo único, do Código Civil, será deduzido sobre o valor pago pelo CONSORCIADO, ao fundo comum contribuído, consoante segue:

- a) caso tenha integralizado até 20% ao fundo comum, será deduzida a multa no importe de 20% (vinte por cento);
- b) caso tenha integralizado de 20,1 até 40% ao fundo comum, será deduzida a multa no importe de 15% (quinze por cento);
- c) caso tenha integralizado mais de 40,1 até 50% ao fundo comum, será deduzida a multa no importe de 10% (dez por cento);
- d) caso tenha contribuído com mais de 50% (cinquenta por cento) ao fundo comum ficará isento da incidência da multa disposta nesta Cláusula.

Sra. Aline, até a presente data sua cota está ativa e não constam valores disponíveis para restituição e seu grupo disponibilizará os valores com as devidas deduções contratuais a partir do sorteio da cota como cancelada, ou após a realização da última assembleia, que se encontra prevista para 26/07/2030.

Assim que os valores forem disponibilizados pelo grupo para restituição, iremos notifica-la para que possa providenciar o resgate em sua conta bancária, conforme regra do artigo 31 da Lei 11.795/08 que segue:

Art. 31. Dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da última assembleia de contemplação do grupo de consórcio, a administradora deverá comunicar:

I - aos consorciados que não tenham utilizado os respectivos créditos que os mesmos estão à disposição para recebimento em espécie;

Por este motivo, é importante que mantenha seus dados cadastrais atualizados, solicitando através do site: <https://www.embracon.com.br/clientes> "Atualizar meus dados".

Corporativo
OUVIDORIA

✉ Rua. Bernardino de Campos, 230 – Centro, Campinas – SP

☎ Telefone 0800 888 4321 ou 3003 7351

🌐 www.embracon.com.br

✉ ouvidoria@embracon.com.br



Compreendemos que tenha o direito em reclamar por algo que tenha lhe causado algum desconforto, entretanto, no que se refere ao seu relato não identificamos nenhuma irregularidade.

Verifiquei que foi atendida pelo canal de Ouvidoria mediante o protocolo **2522234114**, e a senhora está ciente do parecer da Administradora. Verificamos que os valores pagos foram alocados nas cotas, conforme extratos que seguem em anexo.

Desta forma, espero que a situação tenha sido suficientemente esclarecida e permanecemos à disposição.

Cordialmente,

Carlos Dall'Agata
Analista de Ouvidoria
0800 888 4321 ou 3003 7351

Corporativo
OUVIDORIA

✉ Rua. Bernardino de Campos, 230 – Centro, Campinas – SP
☎ Telefone 0800 888 4321 ou 3003 7351
🌐 www.embracon.com.br
✉ ouvidoria@embracon.com.br

Extrato do consorciado - 03/04/2025 18:11:23

CARLOS.DALLAGATAICARLOS EDUARDO DALL AGATA FILHO

Grupo: 009914 Cota: 0307 01 ALINE MOREIRA MONTE



Pessoa: Física CPF/CNPJ: 634.724.903-06 Docto: 98002080436 Dados Cadastrais Data Nascimento: 14/07/1982 Profissão: AUTONOMO(A)

Endereço: Senador Petrônio PortelaNº 703 Complemento: CEP: 61932-130
Bairro: Pajuçara Cidade: MARACANAU UF: CE
Cx.postal: Ramal: Telefone: 85-981448674

Filiação Nome do pai: Nome da mãe: MARIA

Dados do plano Data Adesão: 06/12/2024 Tipo de venda: BLACK FRIDAY 2024
1º assembleia: 27/12/2024 019 Taxa adm.: 10,0000 Produto: 000002 AUTOMÓVEIS
Plano básico: 050 meses Fundo reserva: 3,0000 SubProduto: 000001 Sem Classificação
Prazo do grupo: 086 meses % Mensal do Fundo Comum: 0,5171 Último reajuste em:
Plano de seguro: % Mensal c/ Taxas: 1,7050 Próximo reajuste em: 06/12/2025
Seguradora: % cob.contemp: 25,0000

Assemb. Atual: 25/04/2025 023 Vencimento: 22/04/2025 Local: INTERNET
Filial de venda: 000009 FIL FORTALEZA I Ponto de venda: 000601 FILIAL FORTALEZA I
Filial adm.: 000009 FIL FORTALEZA I Comissionado: 026369 MATEUS BARROSO SILVA BOTELHO
Convênio: Camp. Venda:

Sit. cobrança: CANCELADO Data última sit.: 03/04/2025 08:49:33
Bem: 008734 AUTOMOTOR/EQUIPAMENT (8734) Valor crédito: 65.000,00

Data prevista para o encerramento: 26/07/2030 Data do ultimo vencimento: 22/01/2029

Percentuais					Contribuição mensal		
% normal:	Pago 1,0335	Atraso 1,0342	A cobrar 97,9323	Total 100,0000	% Mensal do Fundo Comum: 0,5171	Ideal pago: 1,0342	
% antecipado:	0,0000			0,0000	Diferença: 0,0007	% Seguro: 0,000000	
TOTAL:	1,0335	1,0342	97,9323	100,0000	Ideal Devido: 98,9658	Valor contribuição mensal:	1,108,27

Conta Corrente											
Ass.	Aviso	Histórico	Vencto.	Pagto.	Bem	VI. crédito	VI. Devido	VI. pago	Multa	Juro%I. Seguro	% pago % difer.
002	290915216	001-0 RECBTO. PARCELA	20/01/2025	17/01/2025	008734	65.000,00	1.758,28	1.758,28	0,00	0,00 0,00	0,5171 0,0000
	289735120	022-0 RECBTO. DIFERENCA	20/12/2024	06/12/2024	008734	65.000,00	852,00	852,00	0,00	0,00 0,00	0,2505 -0,2505
001	289735119	001-0 RECBTO. PARCELA	20/12/2024	16/11/2024	008734	65.000,00	1.758,28	904,00	0,00	0,00 0,00	0,2359 0,2512
(*) Movimento não apropriado						TOTAIS:	4.368,56	3.514,28	0,00	0,00 0,00	1,0335 0,0007
						TOTAL SQG:		0,00			0,0000

Pendência									
Ass.	Aviso	Histórico	Vencto.	Bem	VI. crédito	VI. parcela	Multa	Juros	VI. Seguro % normal
003	(PARCELA)	001-0 RECBTO. PARCELA	20/02/2025	008734	65.000,00	1.145,96	22,17	15,52	0,00 0,5171
004	(PARCELA)	001-0 RECBTO. PARCELA	20/03/2025	008734	65.000,00	1.135,61	22,17	5,17	0,00 0,5171
005	(PARCELA)	001-0 RECBTO. PARCELA	22/04/2025	008734	65.000,00	1.108,27	0,00	0,00	0,00 0,5171
DIF. (DIFER.)		022-0 RECBTO. DIFERENCA	22/04/2025	008734	65.000,00	2,29	0,00	0,00	0,00 0,0000
TOTAIS:					3.392,13	44,34	20,69	0,00	1,5513

Valores / Percentuais pagos			
Fundo comum:	671,78	1,0335	
Fundo de Reserva:	58,49	0,0899	
Taxa de Administração:	2.784,01	4,2831	
Adesão(-):	0,00	0,0000	
Seguros:	0,00		
Multas:	0,00		
Juros:	0,00		
Outros Valores:	0,00		
Reajuste Saldo Caixa:	0,00	0,0000	
Tx.Adm.Reajuste Sdo.Caixa	0,00	0,0000	
TOTAL:	3.514,28	5,4065	

Resumo Parcelas Pagas			
Qtde Total: 002	Em Atraso: 1 a 30 dias:	000	0,0000
	31 a 60 dias:	000	0,0000
	Mais de 60 dias:	000	0,0000
Qtde Total Atraso:		000	0,0000

Valores / Percentuais a pagar			
Fundo comum:	64.327,77	98,9658	
Fundo de Reserva:	1.891,50	2,9100	
Taxa de Administração:	3.714,22	5,7142	
Adesão:	0,00	0,0000	
Seguros:	0,00	0,000000	
Multas:	44,34		
Juros:	20,69		
Outros valores:	0,00		
Reajuste Saldo Caixa:	0,00	0,0000	
Tx.Adm.Reajuste.Sdo.Caixa:	0,00	0,0000	
Diferença de parcela:	2,29	0,0035	
TOTAL:	70.000,81	107,5935	

Resumo Parcelas a Pagar			
Qtde Total: 048	Qt de Furo: 000		
Diferença Grupo			
Qtde de parcelas: 000	Percentual	0,0000	

Extrato de Consorciado - 03/04/2025 18:11:23

CARLOS.DALLAGATAICARLOS EDUARDO DALL AGATA FILHO

Grupo: 009914 Cota: 0307 01 ALINE MOREIRA MONTE

Contrato: 0006130685

Histograma:
.....5...10...15...20...25...30...35...40...45...50...55...60...65...70...75...80...85...90...95...100...105...110...115...120
pp-----

Negociações

Percentual Cobrar Contemplação 09/12/2024

(*) Negociação pendente.

Extrato do consorciado - 03/04/2025 18:11:46

CARLOS.DALLAGATA/CARLOS EDUARDO DALL AGATA FILHO

Grupo: 009914 Cota: 0316 02 ALINE MOREIRA MONTE

Pessoa: Física

CPF/CNPJ: 634.724.903-06

Docto: 98002080436

Dados Cadastrais

Data Nascimento: 14/07/1982

Profissão: AUTONOMO(A)

Endereço de correspondência

Complemento:

Cidade: MARACANAU

Cx.postal:

CEP: 61932-130

UF: CE

Telefone: 85-981448674

Bairro: Pajuçara

Ramal:

Filiação

Nome do pai:

Nome da mãe: MARIA

Dados do plano

Data venda: 09/12/2024

1ª assembleia: 27/12/2024 019

Plano básico: 050 meses

Prazo do grupo: 086 meses

Plano de seguro:

Seguradora:

Data Adesão: 06/12/2024

Taxa adm.: 10,0000

Fundo reserva: 3,0000

% Mensal do Fundo Comum: 0,5171

% Mensal c/ Taxas: 1,7050

% cob.contemp: 25,0000

Tipo de venda: BLACK FRIDAY 2024

Produto: 000002 AUTOMÓVEIS

SubProduto: 000001 Sem Classificação

Último reajuste em: 06/12/2025

Próximo reajuste em: 06/12/2025

Assemb. Atual: 25/04/2025 023

Vencimento: 22/04/2025

Local: INTERNET

Filial de venda: 000009 FIL FORTALEZA I

Filial adm.: 000009 FIL FORTALEZA I

Convênio:

Ponto de venda: 000601 FILIAL FORTALEZA I

Comissionado: 026369 MATEUS BARROSO SILVA BOTELHO

Camp. Venda:

Si. cobrança: CANCELADO

Bem: 008734 AUTOMOTOR/EQUIPAMENT (8734)

Data última sit.: 03/04/2025 08:49:32

Valor crédito: 65,000,00

Data prevista para o encerramento: 26/07/2030

Data do ultimo vencimento: 22/01/2029

Percentuais					Contribuição mensal	
	Pago	Atraso	A cobrar	Total	% Mensal do Fundo Comum:	
% normal:	1,0341	1,0342	97,9317	100,0000	0,5171	
% antecipado:	0,0000			0,0000	1,0342	
TOTAL:	1,0341	1,0342	97,9317	100,0000	0,0001	0,000000
					% Seguro:	1,108,27
					98,9658	Valor contribuição mensal:

Conta Corrente											
Ass.	Aviso	Histórico	Venc.to.	Pagto.	Bem	VI. crédito	VI. Devido	VI. pago	Multa	Juros/I. Seguro	% pigo % difer.
002	290739384	001-0 RECBTO. PARCELA	20/01/2025	13/01/2025	008734	65.000,00	1.758,28	1.758,28	0,00	0,00	0,5171 0,0000
001	289734264	001-0 RECBTO. PARCELA	20/12/2024	16/11/2024	008734	65.000,00	1.758,28	1.758,00	0,00	0,00	0,5170 0,0001
TOTALS:							3.516,56	3.516,28	0,00	0,00	1,0 41 0,0001
TOTAL SQG:								0,00			0,0 00

Pendência									
Ass.	Aviso	Histórico	Venc.to.	Bem	VI. crédito	VI. parcela	Multa	Juros	VI. Seguro % normal
003	(PARCELA)	001-0 RECBTO. PARCELA	20/02/2025	008734	65.000,00	1.145,96	22,17	15,52	0,00 0,5171
004	(PARCELA)	001-0 RECBTO. PARCELA	20/03/2025	008734	65.000,00	1.135,61	22,17	5,17	0,00 0,5171
005	(PARCELA)	001-0 RECBTO. PARCELA	22/04/2025	008734	65.000,00	1.108,27	0,00	0,00	0,00 0,5171
DIF	(DIFER.)	022-0 RECBTO. DIFERENÇA	22/04/2025	008734	65.000,00	0,27	0,00	0,00	0,00 0,0000
TOTALS:						3.390,11	44,34	20,69	0,00 1,5513

Valores / Percentuais pagos		
Fundo comum:	672,18	1,0341
Fundo de Reserva:	58,50	0,0900
Taxa de Administração:	2.785,60	4,2855
Adesão(-):	0,00	0,0000
Seguros:	0,00	
Multas:	0,00	
Juros:	0,00	
Outros Valores:	0,00	
Reajuste Saldo Caixa:	0,00	0,0000
Tx.Adm.Reajuste Sdo.Caixa	0,00	0,0000
TOTAL:	3.516,28	5,4096

Resumo Parcelas Pagas			
Qtde Total: 002	Em Atraso: 1 a 30 dias:	000	0,0000
	31 a 60 dias:	000	0,0000
	Mais de 60 dias:	000	0,0000
Qtde Total Atraso:		000	0,0000

Valores / Percentuais a pagar		
Fundo comum:	64.327,77	98,9658
Fundo de Reserva:	1.891,30	2,9100
Taxa de Administração:	3.714,22	5,7142
Adesão:	0,00	0,0000
Seguros:	0,00	0,000000
Multas:	44,34	
Juros:	20,69	
Outros valores:	0,00	
Reajuste Saldo Caixa:	0,00	0,0000
Tx.Adm.Reajuste.Sdo.Caixa:	0,00	0,0000
Diferença de parcela:	0,27	0,0004
TOTAL:	69.908,79	107,5904

Resumo Parcelas a Pagar		
Qtde Total: 048	Qtde Furo: 000	
Diferença Grupo:		
Qtde de parcelas: 000	Percentual:	0,0000

Consórcio v 004.030
Servidor de Dados: \\LsnNewcon\NEWCON\Newcon_Embrakon

Extrato do consorciado - 03/04/2025 18:11:46

CARLOS.DALLAGATA\CARLOS EDUARDO DALL AGATA FILHO

Grupo: 009914 Cota: 0316 02 ALINE MOREIRA MONTE

Contrato: 0007827646

Histograma:

.....5.....10.....15.....20.....25.....30.....35.....40.....45.....50.....55.....60.....65.....70.....75.....80.....85.....90.....95.....100.....105.....110.....115.....120

pp-----

Negociações

Percentual Cobrar Contemplação 09/12/2024

(*) Negociação pendente.



Extrato do consorciado - 03/04/2025 18:12:07

CARLOS.DALLAGATA/CARLOS EDUARDO DALL AGATA FILHO

Grupo: 009914 Cota: 0371 01 ALINE MOREIRA MONTE

Pessoa: Física CPF/CNPJ: 634.724.903-06 Docto: 98002080436 Dados Cadastrais Data Nascimento: 14/07/1982 Profissão: AUTONOMO(A)

Endereço: Senador Petrônio Portela Nº 703 Complemento: CEP: 61932-130
Bairro: Pajuçara Cidade: MARACANAU UF: CE
Cx.postal: Ramal: Telefone: 85-981448674

Nome do pai: Filiação Nome da mãe: MARIA

Dados do plano Data Adesão: 06/12/2024 Tipo de venda: BLACK FRIDAY 2024
1º assembleia: 27/12/2024 019 Taxa adm.: 10,0000 Produto: 000002 AUTOMÓVEIS
Plano básico: 050 meses Fundo reserva: 3,0000 SubProduto: 000001 Sem Classificação
Prazo do grupo: 086 meses % Mensal do Fundo Comum: 0,5171 Último reajuste em:
Plano de seguro: % Mensal c/ Taxas: 1,7050 Próximo reajuste em: 06/12/2025
Seguradora: % cob.contemp: 25,0000

Assemb. Atual: 25/04/2025 023 Vencimento: 22/04/2025 Local: INTERNET

Filial de venda: 000009 FIL FORTALEZA I Ponto de venda: 000601 FILIAL FORTALEZA I
Filial adm.: 000009 FIL FORTALEZA I Comissionado: 026369 MATEUS BARROSO SILVA BOTELHO
Convênio: Camp. Venda:

Sit. cobrança: CANCELADO Data última sit.: 03/04/2025 08:49:33
Bem: 008734 AUTOMOTOR/EQUIPAMENT (8734) Valor crédito: 65.000,00

Data prevista para o encerramento: 26/07/2030 Data do ultimo vencimento: 22/01/2029

Percentuais					Contribuição mensal	
	Pago	Atraso	A cobrar	Total	% Mensal do Fundo Comum:	
% normal:	1,0342	1,0342	97,9316	100,0000	0,5171	
% antecipado:	0,0000			0,0000	1,0342	
TOTAL:	1,0342	1,0342	97,9316	100,0000	0,0000	% Seguro: 0,000000
					98,9658	Valor contribuição mensal: 1.108,27

Ass.		Aviso		Histórico		Venc.to.	Pagto.	Bem	VI. crédito	VI. Devido	VI. pago	Multa	Juros/J. Seguro	% pago	% difer.	
002	290738342	001-0	RECBTO.	PARCELA	20/01/2025	13/01/2025	008734	65.000,00	1.758,28	1.758,28	0,00	0,00	0,00	0,5171	0,0000	
001	289735774	001-0	RECBTO.	PARCELA	20/12/2024	06/12/2024	008734	65.000,00	1.758,28	1.758,28	0,00	0,00	0,00	0,5171	0,0000	
TOTALS:										3.516,56	3.516,56	0,00	0,00	0,00	1,0342	0,0000
TOTAL SQG:											0,00				0,0000	

(*) Movimento não apropriado

Ass.		Aviso		Histórico		Venc.to.	Bem	VI. crédito	VI. parcela	Multa	Juros	VI. Seguro	% normal
003	(PARCELA)	001-0	RECBTO.	PARCELA	20/02/2025	008734	65.000,00	1.145,96	1.145,96	22,17	15,52	0,00	0,5171
004	(PARCELA)	001-0	RECBTO.	PARCELA	20/03/2025	008734	65.000,00	1.135,61	1.135,61	22,17	5,17	0,00	0,5171
005	(PARCELA)	001-0	RECBTO.	PARCELA	22/04/2025	008734	65.000,00	1.108,27	1.108,27	0,00	0,00	0,00	0,5171
TOTALS:								3.389,84	44,34	20,69	0,00		1,5513

Valores / Percentuais pagos		
Fundo comum:	672,24	1,0342
Fundo de Reserva:	58,50	0,0900
Taxa de Administração:	2.785,82	4,2858
Adesão(-):	0,00	0,0000
Seguros:	0,00	
Multas:	0,00	
Juros:	0,00	
Outros Valores:	0,00	
Reajuste Saldo Caixa:	0,00	0,0000
Tx.Adm.Reajuste Sdo.Caixa	0,00	0,0000
TOTAL:	3.516,56	5,4100

Resumo Parcelas Pagas			
Qtde Total: 002	Em Atraso: 1 a 30 dias:	000	0,0000
	31 a 60 dias:	000	0,0000
	Mais de 60 dias:	000	0,0000
	Qtde Total Atraso:	000	0,0000

Valores / Percentuais a pagar		
Fundo comum:	64.327,77	98,9658
Fundo de Reserva:	1.891,49	2,9100
Taxa de Administração:	3.714,22	5,7142
Adesão:	0,00	0,0000
Seguros:	0,00	0,000000
Multas:	44,34	
Juros:	20,69	
Outros valores:	0,00	
Reajuste Saldo Caixa:	0,00	0,0000
Tx.Adm.Reajuste.Sdo.Caixa:	0,00	0,0000
Diferença de parcela:	0,00	0,0000
TOTAL:	69.998,51	107,5900

Resumo Parcelas a Pagar		
Qtde Total: 048	Qtde Juro: 000	
Diferença Grupo		
Qtde de parcelas: 000	Percentual:	0,0000

Extrato do consorciado - 03/04/2025 18:12:07

CARLOS.DALLAGATA\CARLOS EDUARDO DALL AGATA FILHO

Grupo: 009914 Cota: 0371 01 ALINE MOREIRA MONTE

Contrato: 0007827645

Histograma:
.....5.....10.....15.....20.....25.....30.....35.....40.....45.....50.....55.....60.....65.....70.....75.....80.....85.....90.....95.....100.....105.....110.....115.....120
PP-----

Negociações

Percentual Cobrar Contemplação 09/12/2024
(*) Negociação pendente.

Pessoa: Física CPF/CNPJ: 634.724.903-06 Docto: 98002080436

Dados Cadastrais

Data Nascimento: 14/07/1982 Profissão: AUTONOMO(A)

Endereço: Senador Petrônio PortelaNº 703

Endereço de correspondência

Bairro: Pajuçara

Complemento:

Cidade: MARACANAU

Cx.postal:

Ramal:

CEP: 61932-130

UF: CE

Telefone: 85-981448674

Nome do pai:

Filiação

Nome da mãe: MARIA

Dados do plano			
Data venda:	09/12/2024	Data Adesão:	06/12/2024
1ª assembleia:	27/12/2024 019	Taxa adm.:	10,0000
Plano básico:	050 meses	Fundo reserva:	3,0000
Prazo do grupo:	086 meses	% Mensal do Fundo Comum:	0,5171
Plano de seguro:		% Mensal c/ Taxas:	1,7050
Seguradora:		% cob.contemp:	25,0000
Assemb. Atual:	25/04/2025 023	Vencimento:	22/04/2025
		Local:	INTERNET

Filial de venda: 000009 FIL FORTALEZA I

Ponto de venda: 000601 FILIAL FORTALEZA I

Filial adm.: 000009 FIL FORTALEZA I

Comissionado: 026369 MATEUS BARROSO SILVA BOTELHO

Convênio:

Camp. Venda:

Sit. cobrança: CANCELADO

Data última sit.: 03/04/2025 08:49:32

Bem: 008734 AUTOMOTOR/EQUIPAMENT (8734)

Valor crédito: 65.000,00

Data prevista para o encerramento: 26/07/2030

Data do ultimo vencimento: 22/01/2029

Percentuais					Contribuição mensal	
	Pago	Atraso	A cobrar	Total	% Mensal do Fundo Comum:	
% normal:	1,0341	1,0342	97,9317	100,0000	Ideal pago:	1,0342
% antecipado:	0,0000			0,0000	Diferença:	0,0001
TOTAL:	1,0341	1,0342	97,9317	100,0000	Ideal Devido:	98,9658
					% Seguro:	0,000000
					Valor contribuição mensal:	1,108,27

Conta Corrente											
Ass.	Aviso	Histórico	Venc.to.	Pagto.	Bem	VI. crédito	VI. Devido	VI. pago	Multa	Juro	% difer.
002	290915218	001-0 RECBTO. PARCELA	20/01/2025	17/01/2025	008734	65.000,00	1.758,28	1.758,28	0,00	0,00	0,0000
001	289734029	001-0 RECBTO. PARCELA	20/12/2024	16/11/2024	008734	65.000,00	1.758,28	1.758,00	0,00	0,00	0,0001
TOTALS:						3.516,56	3.516,28	0,00	0,00	0,00	0,0001
TOTAL SQG:							0,00				0,0000

Pendência									
Ass.	Aviso	Histórico	Venc.to.	Bem	VI. crédito	VI. parcela	Multa	Juros	% normal
003	(PARCELA)	001-0 RECBTO. PARCELA	20/02/2025	008734	65.000,00	1.145,96	22,17	15,52	0,5171
004	(PARCELA)	001-0 RECBTO. PARCELA	20/03/2025	008734	65.000,00	1.135,61	22,17	5,17	0,5171
005	(PARCELA)	001-0 RECBTO. PARCELA	22/04/2025	008734	65.000,00	1.108,27	0,00	0,00	0,5171
DIF	(DIFER.)	022-0 RECBTO. DIFERENCA	22/04/2025	008734	65.000,00	0,27	0,00	0,00	0,0000
TOTALS:					3.390,11	44,34	20,69	0,00	1,5513

Valores / Percentuais pagos				Valores / Percentuais a pagar			
Fundo comum:	672,18	1,0341		Fundo comum:	64.327,77	98,9658	
Fundo de Reserva:	58,50	0,0900		Fundo de Reserva:	1.891,50	2,9100	
Taxa de Administração:	2.785,60	4,2855		Taxa de Administração:	3.714,22	5,7142	
Adesão(-):	0,00	0,0000		Adesão:	0,00	0,0000	
Seguros:	0,00			Seguros:	0,00	0,000000	
Multas:	0,00			Multas:	44,34		
Juros:	0,00			Juros:	20,69		
Outros Valores:	0,00			Outros valores:	0,00		
Reajuste Saldo Caixa:	0,00	0,0000		Reajuste Saldo Caixa:	0,00	0,0000	
Tx.Adm.Reajuste Sdo.Caixa	0,00	0,0000		Tx.Adm.Reajuste.Sdo.Caixa:	0,00	0,0000	
TOTAL:	3.516,28	5,4096		Diferença de parcela:	0,27	0,0004	
				TOTAL:	69.998,79	107,5904	

Resumo Parcelas Pagas				Resumo Parcelas a Pagar			
Qtde Total:	002	Em Atraso: 1 a 30 dias:	000	Qtde Total:	048	Qtde Furo:	000
		31 a 60 dias:	000			Diferença Grupo	
		Mais de 60 dias:	000			Qtde de parcelas:	000
Qtde Total Atraso:			000			Percentual:	0,0000

Extrato do consorciado - 03/04/2025 18:12:28

CARLOS.DALLAGATAICARLOS EDUARDO DALL AGATA FILHO

Grupo: 009914 Cota: 0520 02 ALINE MOREIRA MONTE

Contrato: 0007827658

Histograma:

.....5...10...15...20...25...30...35...40...45...50...55...60...65...70...75...80...85...90...95...100...105...110...115...120

pp-----



Negociações

Percentual Cobrar Contemplação 09/12/2024

(*) Negociação pendente.